



Lei n.º 2992, de 08 de novembro de 2012.

Dispõe sobre valores relativos à Gratificação Natalina (13º Salário) de 2012, indenização de encargos de servidores ativos, pensionistas e demais agentes públicos do Município de Serafina Corrêa, decorrentes de consignação bancária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a indenizar valores relativos a Gratificação Natalina (13º salário) de 2012, dos seus servidores ativos, pensionistas, e demais agentes públicos da Administração Pública, direta e indireta do Município de Serafina Corrêa, acrescidos de taxas e juros, bem como eventuais despesas decorrentes dos respectivos contratos bancários consignados, através de contrato a ser celebrado com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL S.A.

Parágrafo Único – A indenização decorrente de consignação bancária a ser realizada pelos servidores ativos, pensionistas e demais agentes públicos alcançados pelo benefício da Gratificação Natalina.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei encontrarão cobertura nas seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

04.122.0185.2007 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04.122.0185.2008 Manutenção Atividades Funcionamento Sub- Prefeitura

04.124.0185.2124 Manutenção das Atividades do Sistema de Controle Interno

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei n.º 2992, de 08 de novembro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração

04.122.0185.2009 Manutenção Atividades da Secretaria Administração.

09.272.0185.2161 Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência Social

Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0185.2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

04.122.0185.2033 Manutenção Atividades Funcionamento da Secretaria de Obras e Trânsito

26.782.0185.2019 Manutenção das Atividades Funcionamento dos Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Educação

12.122.0185.2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

12.361.0082.2216 Manutenção Ensino Fundamental Professores 60%

12.361.0082.2217 Manutenção Serviços de Ensino Fundamental FUNDEB 40%

12.361.0086.2040 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

12.365.0080.2220 Manut. Educação Infantil servidores 40%.

12.365.0080.2219 Manutenção da Educação Infantil Professores FUNDEB 60%

12.361.0082.2034 Manutenção do Ensino Fundamental

12.365.0080.2048 Manutenção da Educação Infantil

12.361.0185.2063 Manutenção das Atividades de Ensino /Recursos Proprios

Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0185.2064 Manutenção Atividades da Secretaria Saúde

10.302.1003.2070 Manutenção/Ampliação dos Serviços de Pronto Atendimento

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

20.122.0185.2097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei n.º 2992, de 08 de novembro de 2012.

23.122.0185.2098 Manutenção das Atividades da Secretaria Indústria Comércio e Turismo.

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

04.122.0185.2156 Manutenção das Atividades Secretaria de Coordenação e Planejamento

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0185.2159 Manutenção das Atividades de Funcionamento Assistência Social

08.243.0185.2087 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal Conselho Tutelar

31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal

31.91.13.00.00 Obrigações Patronais

31.90.13.00.00 Obrigações Patronais

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de novembro de 2012.

Ademir Antônio Presotto,

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____